

EDITAL Nº 037/2020 – PRAE/FUERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
Edições UERN	01 Vaga	Ciências da Computação	- Desenvolver a interface dos sites em língua estrangeira.	- Estar matriculado e cursando ciências da computação na UERN; - Ter conhecimento em uma língua estrangeira.
Edições UERN	02 Vagas	Letras – Língua Espanhola	- Tradução do texto dos sites e/ou Revisão e correção do texto de e-books.	- Estar matriculado e cursando Letras – Língua Espanhola na UERN.
Edições UERN	02 Vagas	Letras – Língua Inglesa	- Tradução do texto dos sites e/ou Revisão e correção do texto de e-books.	- Estar matriculado e cursando Letras – Língua Inglesa na UERN.
Pau dos Ferros	01 Vaga	Letras – Língua Portuguesa	- Atuar junto à editoria da revista Diálogos das letras.	- Estar cursando entre o 3º e 7º do curso de Letras – língua Portuguesa; - Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa; - Ter conhecimento básico de informática e de internet.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- 1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

- 1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE e do Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme quadro de vagas.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
 - Entrevista *on-line*.
- 1.6. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	20/11/2020 à 23/11/2020
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	24/11/2020
Entrevistas dos Candidatos	25 e 26/11/2020
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	27/11/2020
Prazo para Recurso	30/11/2020
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	01/12/2020
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	04/12/2020

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/uPXi6QnbGw3r5Wdq9>, no período de 20/11/2020 à 23/11/2020.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
- Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;
 - ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:
- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

- b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f) Anexar certidão de vínculo;
- g) Anexar as certidões negativas estadual, federal e fgts.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 25 e 26/11/2020, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do link <https://forms.gle/BbpDKtxAmhXs7o1A8>, na data de 30/11/2020.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 01/12/2020.

6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 04/12/2020 no JOUERN e no portal da UERN.
- 6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 20 de novembro de 2020.

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Sephora Edite Nogueira do Couto
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 402/2018-GR/UERN